**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 759/2017**

CONSIDERANDO QUE:

a) o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, art. 3º define que:

> "é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária";

b) a Organização Mundial da Saúde - OMS criou o "Guia Global das Cidades Amigas das Pessoas Idosas", em 2007, visando promover a melhoria na qualidade de vida dos idosos nas cidades, propondo oito áreas da vida urbana que envolvem diretamente a qualidade de vida dos idosos:

1) espaços exteriores e edifícios;
2) transportes;
3) habitação;
4) participação social;
5) respeito e inclusão social;
6) participação cívica e emprego;
7) comunicação e informação;
8) apoio comunitário e serviços de saúde;

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPS), estudar a viabilidade de criar a campanha anual de conscientização “Idoso, conheça seus direitos!”.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

**Paulo Magalhães Júnior**
**Presidente da Comissão de Constituição**
**e Justiça e Redação Final**

**Lorena Brandão**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira**

**Aladilce Souza**

**Alexandre Aleluia**

**J. Carlos Filho**

**Luiz Carlos Suíca**